



## Resolução CMS nº 008/12, de 08 de agosto de 2012.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, no estado de São Paulo, em Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2012, em cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, da lei federal 8.080/1990, da lei federal 8.142/1990, lei municipal 8567/2002, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP.

**Considerando:** que cabe ao Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal N.º 8142/1990, deliberar sobre planos, projetos e programas de saúde;

**Considerando** que o DISQUE SAÚDE é de fundamental importância como um dos canais democráticos de informação e de escuta da população em geral, com espaço de recepção das manifestações dos cidadãos, para melhor qualificar a gestão do SUS.

**Considerando** que o DISQUE SAÚDE são ferramentas estratégicas de promoção da cidadania em saúde, organizando e interpretando as informações que recebe da sociedade por meio de condutas que inspirem a credibilidade, a ética e o respeito ao cidadão.

**Considerando** que o DISQUE SAÚDE a manifestação do cidadão pode se apresentar pela busca de informações e orientações em saúde e também por meio de sugestões, elogios, solicitações, reclamações ou denúncias. Diante da necessidade apresentada pelo cidadão e das responsabilidades legais do gestor, o DISQUE SAÚDE orienta, encaminham, acompanham a demanda e respondem ao cidadão sobre as providências adotadas, resolve:

Art. 1º. A obrigatoriedade de publicizar o DISQUE SAÚDE 0800 7717123 em todos os materiais educativos e ou instrucional, inclusive virtual e sonoro produzido e ou financiado pela Secretaria Municipal de Saúde de forma padronizada.

Art. 2º. A obrigatoriedade de afixar o Cartaz do DISQUE SAÚDE 0800 7717123 em local público e visível em todas as unidades de saúde ou serviços de saúde pública municipal da secretaria municipal de saúde. Todos os parceiros e prestadores de serviços de saúde privados, sem fins lucrativos e filantrópicos, da secretaria municipal de saúde deverão afixar o Cartaz do DISQUE SAÚDE 0800 7717123 em local público e visível .

Art. 3º. Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

  
**Rogério Vinícius dos Santos**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde